



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0279/18, EDITAL Nº 11/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

ESCLARECIMENTO

Objeto: Contratação, a partir de 10/10/2018 até 31/01/2019, de empresa especializada em tecnologia da informação para Cessão de Sistemas Informatizados (Software) de Recursos Humanos e Folha de Pagamento. O objeto compreende ainda os serviços de Implantação, Conversão de Dados (se necessária), Treinamento, Testes e Serviços de Manutenção e Assistência Técnica, que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, atendimento e suporte técnico, para os softwares descritos no Termo de Referência (Anexo I) quando solicitado pela Administração da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Em atenção às diretrizes do Edital (item 02.02.) e Termo de Referência, que dispõe: “Os softwares componentes são totalmente integrados entre si” e “deve, ainda, garantir a compatibilidade das novas versões com o sistema implantado, permitindo a adequada migração de programas e elementos, ficando o ônus das implementações sob a responsabilidade da CONTRATADA”, esclarecemos que:

Esta Administração utiliza software integrado de gestão pública da empresa E&L Produções de Software LTDA, com módulos integrados nas Divisões de Contabilidade, Licitação, Patrimônio e outros;

A presente contratação tem como objetivo, dentre outros, facilitar os trabalhos realizados pela Divisão de Pessoal, padronizar os arquivos e documentos por ela emitidos e, especialmente, possibilitar a integração/comunicação com o software de integração utilizado pela Divisão de Contabilidade, possibilitando a criação e o envio de documentos entre elas e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com as diretrizes deste Tribunal e normas vigentes;

Conforme consta no presente Processo Administrativo, a aquisição de sistema (módulo) informatizado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento surgiu devido à necessidade de integração ao sistema NBCASP utilizado por esta Casa Legislativa;

A compatibilidade e integração mencionadas no Termo de Referência abrangem a comunicação com os demais módulos de software do Sistema de Integração já implantados nesta Administração, principalmente com a Divisão de Contabilidade;

A empresa E&L Produções de Software LTDA confirmou, em 20/06/2018, que o Sistema de Integração por ela implantado é compatível, via arquivo, com softwares de outras empresas, bastando que as informações sejam geradas dentro do layout por ela disponibilizado;

O layout acima mencionado está disponível para qualquer interessado, podendo, inclusive, ser encaminhado eletronicamente caso solicitado;

Não obstante o Termo de Referência determine a necessidade de integração e compatibilidade do software/módulos, o presente esclarecimento tem como objetivo eliminar eventuais dúvidas que possam surgir relacionadas ao assunto, e principalmente informar as empresas participantes interessadas sobre o a importância dessa compatibilidade/comunicação com os softwares já em uso, possibilitando, conseqüentemente, que arquivos e documentos da Divisão de Pessoal desta Casa Legislativa possam ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro utilizando a respectiva integração.

Volta Redonda, 19 de setembro de 2018.

Ricardo Lambert da Cunha
Chefe da Divisão de Licitação
Matrícula nº 1921